DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1ª - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2ª - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Especial, no valor de at?R$ 51.961,77 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), visando atender Termos de Conv?io, de acordo com a seguinte classifica?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO
02.018 ? Fundo Municipal da Crian? e do Adolescente
02.018.08.243.0056.6002 - CEMIC
4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 ? Investimentos
4.4.50.00.0000 ? Transf. A Institui?es Privadas Sem Fins Lucrativos
4.4.50.42.0000 ? Aux?ios ? Fonte 3.1.823..... R$ 21.961,77
4.4.50.42.0000 ? Aux?ios ? Fonte 1.000..... R$ 30.000,00
S o m a ..... R$ 51.961,77
T O T A L ..... R$ 51.961,77

==========

Art. 3ª - Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1ª, Inciso III, da Lei Federal nª 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial da seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO
02.018 ? Fundo Municipal da Crian? e do Adolescente
02.018.08.243.0056.6002 - CEMIC
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.0000 ? Transfer?cia a Institui?es Privadas sem fins lucrt.

(Segue/Fls.02)

3.3.50.43.0000 ? Subven?es Sociais ? Fonte 3.1.823..... R$ 21.961,77
3.3.50.43.0000 ? Subven?es Sociais ? Fonte 1.000..... R$ 30.000,00 S o m a ..... R$ 51.961,77

T O T A L ..... R$ 51.961,77

==========

Art. 4 ª - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 03 de setembro de 2010.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito